



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROTOCOLO N° 11.914.147-8 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 052/2013

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO PARANÁ, órgão da Administração Direta, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, torna público que, de acordo com a legislação a seguir, Lei Estadual nº 15.608/07, Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 e 139/11, e subsidiadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, respeitados os valores unitários**, na forma e datas abaixo:

Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: limite de até 09:30 hrs do dia 29/11/2013
Início da Sessão /Disputa de Lance: 10:00 hrs do dia 29/11/2013

Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente (falha no sistema) que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

Prazo de Impugnação do Edital, até dois dias antes da data limite fixada para acolhimento das propostas.

Endereço para recebimento e abertura de propostas: www.licitacoes-e.com.br
Contato para esclarecimentos sobre o Edital, com a CPL/SEJU no telefone (41) 3221-7203 / 3221-7207.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Governo do Estado do Paraná.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para oficina permanente de panificação e confeitaria da Penitenciária Industrial de Cascavel (PIC) e Penitenciária Feminina do Paraná (PFP), nos termos dos Anexos I e VI deste edital.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROCOLO N° 11.914.147-8 PREGÃO ELETRONICO N.° 052/2013

3. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O CONTRATO

O valor máximo a ser licitado através deste Pregão Eletrônico é de 110.951,54 (cento e dez mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), consoante artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Identificação de Despesa: Aquisição de equipamentos para oficina de panificação e confeitaria referente ao Convênio n° 774508/2012 – Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes – PROCAP.

Dotação Orçamentária: 4903.14421034.183 – Gestão do Sistema Penitenciário, Natureza de Despesa: 4490.5212 – Aparelhos, Equipamentos e Máquinas para Cozinha e Limpeza, Fontes de recursos: 107 – Recurso Federal.

5. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

Para participar da licitação, o interessado deverá indicar pelo menos um representante, com endereço virtual de meios de comunicação à distância;

5.1 As comunicações dirigidas ao representante indicado, suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Administração;

Observado o prazo legal, o fornecedor poderá consultar por e-mail (licitacao@seju.pr.gov.br) ou fone/ fax (41-3221-7203 / 41-3221-7207 / 3353-4151), informando o número da licitação, ou no endereço: Palácio das Araucárias – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n° – 2° andar – ala C – Centro Cívico – CEP 80.530-140, no horário das 8:30 às 12:00 horas e 13:30 às 18:00 horas.

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para acolhimento e abertura da proposta, atentando, também, para a data e horário do início da disputa de lances, nos sites www.licitacoes-e.com.br, www.pr.gov.br/compraspr ou www.justica.pr.gov.br.

6.2 As propostas dos fornecedores poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora definidas em edital e replicadas no Sistema para a abertura das propostas.

6.3 Após o prazo previsto para acolhimento, constante do preâmbulo deste Edital, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

7. REFERÊNCIA DE TEMPO

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS/SEJU

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos - 2º Andar - Centro Cívico - CEP.80.530-140 - Curitiba- PR, Fone: (41) 3221-7203 - Fax: (41)3353-4121 - E-mail: licitacao@seju.pr.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROTOCOLO N.º 11.914.147-8 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2013

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

Estarão impedidos de participar, de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio e cooperativas;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária, imposta pela Administração Estadual, motivada pelas hipóteses previstas no artigo 150 da Lei n.º 15.608/07;
- c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- e) o disposto no art. 16º da Lei Estadual n.º 15.608/07;
- f) estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS e Municipal para as prestadoras de serviços.

9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) receber, examinar e decidir sobre a pertinência das impugnações ao Edital;
- d) proceder a abertura e divulgação de propostas;
- e) analisar a aceitabilidade das propostas;
- f) desclassificar propostas indicando os motivos;
- g) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de MENOR PREÇO, observando a preferência por micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) nos limites e critérios de empate e desempates estabelecidos pela Lei complementar 123/06 (Estatuto da Microempresa), sendo considerado como empate o lance de ME ou EPP, cujo valor seja de até 5% maior que o ofertado por uma empresa de médio e grande porte;
- h) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar, considerando o disposto no Art. 43 § 1º e 2º da Lei Complementar 123/06, sendo concedido o prazo de 02 (dias) úteis, prorrogáveis por mais 02 (dois) a critério da administração, para fins de regularização fiscal, no caso de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- i) declarar o vencedor;
- j) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- k) elaborar a ata da sessão;
- l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- m) solicitar abertura de processo administrativo para apuração de irregularidade, visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

10. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS/SEJU

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos - 2º Andar – Centro Cívico – CEP.80.530-140 – Curitiba- PR, Fone: (41)

3221-7203 - Fax: (41)3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROCOLO N° 11.914.147-8 PREGÃO ELETRONICO N.° 052/2013

10.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

10.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa da SEJU, devidamente justificada.

10.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

10.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

11. PARTICIPAÇÃO

11.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

11.2 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

11.3 Deverá ser observado o contido no Artigo 60, da Lei Estadual 15.608/07, que possui a seguinte redação:

“Inciso IV” – o credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências;

“Inciso V” – o credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão;

“Inciso VI” - o licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

12. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

12.1 Após o prazo previsto para acolhimento, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROCOLO N° 11.914.147-8 PREGÃO ELETRONICO N.° 052/2013

12.2 A proposta de preços deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame.

12.3 A partir do horário e do dia previstos no sistema “licitacoes-e”, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

12.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor do lance aos demais participantes.

12.5 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

12.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.7 O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, iniciando subsequente o transcurso do prazo de até trinta minutos (tempo randômico), findo o qual será encerrada a recepção de lances.

12.8 O sistema informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12.9 O sistema verificará a aplicabilidade da preferência a Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), e ocorrendo a situação de empate prevista no Art. 44, § 2º, da Lei complementar 123 de 14/12/06, o pregoeiro convocará a empresa para a apresentação em cinco minutos, de proposta (ou lance) inferior à primeira arrematante classificada. Durante o período (cinco minutos), apenas a empresa convocada no sistema, poderá registrar novo lance.

12.10 A Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), quando de acordo com a cláusula anterior, apresentar via sistema eletrônico lance inferior ao do primeiro arrematante, passa à condição de arrematante;

12.11 O prazo 05 (cinco minutos) é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar encerramento à disputa do lote. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade.

12.12 Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado a disputa, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via Sistema, acessando a sequência “Relatório de Disputa” / “Chat de Mensagens” / “Enviar Mensagens”, para cada item disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROCOLO N° 11.914.147-8 PREGÃO ELETRONICO N.° 052/2013

12.13 O pregoeiro/apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

12.13.1 Após o encerramento da disputa, e no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, as empresas representantes das três primeiras propostas classificadas deverão encaminhar via e-mail (licitacaoseju@seju.pr.gov.br) as documentações descritas nos Anexos I e II, para maior celeridade do certame. Encaminhar, também, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após o encerramento da disputa os documentos dos anexos I e II original ou autenticada para a convalidação dos documentos enviados via e-mail.

12.13.2 Quando a documentação for enviada pelos correios, o pregoeiro e membros de sua equipe de apoio, deverão abrir o envelope, verificando o seu conteúdo e a pertinência e adequação dos documentos apresentados.

12.13.3 Será declarado inabilitado o licitante que deixar de atender alguma exigência deste edital, apresentar declaração ou documentação que não preencham os requisitos legais, tanto para a habilitação no certame quanto para o objeto ora licitado, e as normas deste instrumento.

12.14 Ao licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas nos Arts, 150, 151 e 152, bem como seus Incisos.

12.15 A empresa vencedora, obrigatoriamente, deverá registrar-se no Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná (CLE) até 05 dias úteis contados do encerramento da sessão, com o fim de o pregoeiro adjudicar o objeto no Sistema de Gestão de Materiais e Serviços SEAP/DEAM (caso não haja recurso), sob pena de as sanções previstas no artigo 150 da Lei Estadual n° 15.608/2007 serem aplicadas.

12.16 Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no Edital, o arrematante será declarado vencedor.

12.17 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para a assinatura do contrato no prazo e condições definidos neste Edital.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. O pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

13.2 A intenção de interpor recurso somente poderá ser promovida, via Sistema, por qualquer licitante, imediatamente após a empresa arrematante ser declarada vencedora da disputa pelo Pregoeiro. O Sistema aceitará a intenção do licitante, se motivada, inicialmente, nas 24 horas



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROCOLO N° 11.914.147-8 PREGÃO ELETRONICO N.° 052/2013

imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso.

13.3 Não serão conhecidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente. A falta de manifestação, motivada, nas 24:00 horas, imediatamente após declarado o vencedor, levará a preclusão do direito de recurso.

13.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.01. O atraso injustificado na prestação de serviços objeto desta licitação, sujeitará o adjudicado à multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até 10 (dez) dias, multa que será descontada da fatura a ser paga.

14.01.01 A multa no sub-item acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 15.608/07;

14.02 Os licitantes e contratados que incorrerem em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

- A) Advertência;
- B) Multa compensatória equivalente até 2,00% (dois por cento) ao mês, conforme constante no código Civil (Lei 10.406 de 10/01/02), do valor da Nota de empenho;
- C) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
- D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "C"

14.03 As sanções previstas nas letras A a D do sub item anterior serão aplicadas conforme disposto nos Artigos 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161 e 162 da Lei Estadual 15.608/07.

14.04. No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetivado em até 15 (quinze) dias, após a apresentação das respectivas faturas/notas fiscais, devidamente atestadas pelo recebedor do bem e ou serviços.

15.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções e após a nova apresentação recomeçará a contar o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROCOLO N° 11.914.147-8 PREGÃO ELETRONICO N.º 052/2013

15.3 A SEJU somente efetivará o pagamento devido, através de depósito em conta corrente da empresa vencedora do certame, não sendo quitados débitos através de boletos bancários.

15.4 A empresa deverá apresentar a nota fiscal contendo os seguintes dados: Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº, Centro Cívico, CEP: 80.530-915, CNPJ: 40.245.920/0001-94, além de identificar o Convênio (Convênio N° 774508/2012) no campo “descrição”.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a SEJU revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A SEJU poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará na imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

16.9. Fazem parte integrante deste Edital os seus Anexos.

16.10. Fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis questões oriundas desta licitação.

Curitiba, 13 de novembro de 2013.

Pregoeiro

SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS/SEJU

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos - 2º Andar - Centro Cívico - CEP.80.530-140 - Curitiba- PR, Fone: (41)

3221-7203 - Fax: (41)3353-4121 - E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

**PROTOCOLO N.º 11.914.147-8
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2013**

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº com sede localizada na na cidade de, Estado do, vem, por ocasião do **Pregão Eletrônico nº 052/2013**, apresentar a sua proposta de preço para fornecimento de equipamentos para oficina permanente de panificação e confeitaria da Penitenciária Industrial de Cascavel (PIC) e Penitenciária Feminina do Paraná (PFP):

Lote 01						
Item	Qtde	Unidade	Descrição sucinta do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	04	peça	Forno turbo elétrico 8 esteiras			
02	04	peça	Forno industrial de lastro elétrico			
03	02	peça	Modelador para pão, uso profissional			
04	02	peça	Cilindro de massas			
05	02	peça	Armário para crescimento de pão elétrico 40 esteiras			
06	02	peça	Amassadeiras espirais			
07	02	peça	Armário para transporte de pães			
VALOR TOTAL DO LOTE 01:						

Lote 02						
Item	Qtde	Unidade	Descrição sucinta do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	02	peça	Freezer vertical			
02	02	peça	Geladeira comercial 4 portas inox			
03	02	peça	Liquidificador/triturador industrial			
04	02	peça	Batedeira industrial			
05	02	peça	Balança eletrônica			
VALOR TOTAL DO LOTE 02:						



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

**PROCOLO N° 11.914.147-8
PREGÃO ELETRONICO N.° 052/2013**

LOTE 03						
Item	Qtde	Unidade	Descrição sucinta do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	02	peça	Prateleira em aço inox			
02	02	peça	Mesa industrial com estrutura em aço inox			
VALOR TOTAL DO LOTE 03:						

Nesta proposta estão inclusos todos os custos tais como frete, seguro, mão de obra, tributos e encargos trabalhistas que venham a incidir para a prestação de serviço, objeto desta licitação.

A proposta de preços é válida pelo prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação e, se vencedora, vigerá durante toda a execução contratual.

As empresas paranaenses (abrangidas) devem declarar em suas propostas que os preços ofertados estão desonerados do ICMS, de conformidade com o disposto nos decretos nº 1261 e 1546, de 14/05/2003 e 04/07/2003, respectivamente;

A empresa atende todas as condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo VI, deste Edital;

Informar dados bancários, como: banco, agência, nº da conta corrente.

Curitiba,..... de de 2013.

.....

Assinatura

Nome do Representante



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROCOLO N° 11.914.147-8 PREGÃO ELETRONICO N.° 052/2013

ANEXO II EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO

Para habilitar-se no certame, os interessados deverão :

1. Comprovar o devido registro/cadastro, no GLE/SEAP, para linha de BENS E SERVIÇOS compatível com o objeto licitado, ficando ainda, obrigado a apresentar durante a fase de habilitação os documentos atualizados que constem vencidos nos cadastros;

ou

caso não estejam inscritos nos cadastros acima, apresentar os documentos do item 2, abaixo relacionados.

2.1- Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

2.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.3- Inscrição do ato constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

2.4- Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão Competente, quando a atividade assim o exigir;

2.5 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) ou no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ);

2.6 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto contratual;

2.7 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei;

2.8 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (INSS e FGTS).

2.9 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida, em até 90 dias, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

2.10 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, incluída no artigo 27. IV da Lei n°. 8.666/93 pela Lei n°. 12.440/11.

3. As micro empresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), abrangidas pela lei complementar 123/06, quando da comprovação das exigências de habilitação previstas pelo



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROCOLO N° 11.914.147-8 PREGÃO ELETRONICO N.° 052/2013

disposto nos itens acima 01 ou 02, se tiverem documento com alguma restrição, mesmo assim deverão apresentá-lo.

4. Ocorrendo o disposto no parágrafo anterior serão concedidos 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da administração, para a regularização da restrição, a não comprovação da regularização da restrição no período concedido, implicará na inabilitação.

5. A(s) empresa (s) arrematante (s) da disputa de lances deverá(ao), anexar à proposta escrita e formal, os seguintes documentos:

5.1 - Declaração que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo no condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Lei 9854 de 27/10/99, artigo 7º inciso XXXIII da Constituição Federal), conforme modelo em anexo.

5.2 - Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações, por qualquer Órgão governamental, autárquica, fundacional ou de economia mista do Estado do Paraná, assinado pelo representante legal da empresa, conforme modelo em anexo.

5.3 - Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, de acordo com o Decreto nº 6.252 de 23/03/06, conforme modelo em anexo.

5.4 - As microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), deverão comprovar essa condição (enquadramento) mediante certidão expedida, em até 60 (sessenta) dias anterior à data da licitação, pela Junta Comercial (de seu domicílio sede) conforme prevê o artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), de 30/04/2007, publicada no DOU, em 22/05/2007.

5.5 - Comprovação de aptidão da licitante para desempenhar os serviços licitados, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

O licitante poderá apresentar Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná – da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, em plena validade, cuja atividade empresarial seja compatível com o objeto da presente Licitação.

O licitante fica obrigado a apresentar, na fase de habilitação do processo licitatório, os documentos válidos em substituição àqueles que estejam vencidos e que deram origem à emissão do certificado de registro cadastral.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

**PROTOCOLO N.º 11.914.147-8
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2013**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CRITÉRIOS SÓCIO- AMBIENTAIS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA,
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO PARANÁ

Com o objetivo de atender ao contido no item 3.3, do anexo II, do presente edital - pregão eletrônico nº 052/2013 - SEJU, a empresa:, CNPJ nº, declara para os devidos fins, sob as penas da lei, notadamente o decreto estadual nº 6.252/06, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

E, por ser essa a expressão da verdade, firma a presente
declaração.

local,dede 2013.

nome da empresa:

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(mediante instrumento legal que demonstre esta condição)

OBSERVAÇÃO:

-A DECLARAÇÃO DEVE SER EM PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO/CNPJ DA EMPRESA DECLARANTE.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

**PROTOCOLO N.º 11.914.147-8
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2013**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO SOBRE UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO PARANÁ

Com o objetivo de atender ao contido no item 3.1, do anexo II, do presente edital - pregão eletrônico nº 052/2013 - SEJU, a empresa:, CNPJ nº, declara para os devidos fins, sob as penas da lei, que não utiliza mão de obra de menores de 18(dezoito) anos, para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra, direta ou indireta, de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determinação constitucional e lei nº 9.854/99.

E, por ser essa a expressão da verdade, firmamos a presente
declaração.

local,dede 2013.

nome da empresa:

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(mediante instrumento legal que demonstre esta condição)

OBSERVAÇÃO:

- A DECLARAÇÃO DEVE SER EM PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO/CNPJ DA EMPRESA DECLARANTE.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

**PROTOCOLO N° 11.914.147-8
PREGÃO ELETRONICO N.º 052/2013**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Com o objetivo de atender ao contido no item 3.2, do anexo II, do presente edital, para participação no pregão eletrônico nº 052/2013 - SEJU, a empresa, CNPJ nº, declara, para todos os fins de direito, a inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos dos artigos 32, parágrafo 2º, da lei nº 15.608/07 e artigo 158, incisos i e ii, da lei estadual nº 15.608/07, bem como de suas alterações. posteriores.

Outrossim, declaramos que analisamos todos os termos do edital, com os quais estamos de pleno acordo.

E, por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

local,dede 2013.

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(mediante instrumento legal que demonstre esta condição)

OBSERVAÇÃO:

-A DECLARAÇÃO DEVE SER EM PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO/CNPJ DA EMPRESA DECLARANTE.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROTOCOLO N° 11.914.147-8 PREGÃO ELETRONICO N.° 052/2013

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos para oficina permanente de panificação e confeitaria da Penitenciária Industrial de Cascavel (PIC) e Penitenciária Feminina do Paraná (PFP). Os objetos deverão seguir as seguintes especificações:

LOTE 01:

Forno turbo elétrico 8 esteiras:

Fabricado em aço SAE 1020 revestido internamente com pintura alumínio (atóxica) e externamente com pintura epóxi branca. Frente, porta e os suportes das bandejas fabricado em aço inox AISI 430; visor em vidro; iluminação interna; isolamento térmico com lâ, Painel de comando com tecla geral, turbina lâmpada e fusível; Controlador digital para programar tempo, temperatura e vapor; Cavalete em aço carbono SAE 1020 reforçado, com acabamento em pintura epoxi, equipado com rodízios para facilitar o deslocamento. Especificações Técnicas: MOTOR: 1 cv; TENSÃO: 380 trifásico; N° DE BANDEJAS: 8; CAPACIDADE POR FORNADA MÍNIMA: 200 unid de 50gr., TEMPO DE ASSADO: 15 a 18 min., DIMENSÕES mínimas(A X L X C): 1700X995X1280mm.ACESSORIOS: 50 esteiras com 05 tiras. Garantia: 6 meses.

Forno Industrial de Lastro Elétrico 90x90 (medida interna):

Fabricado em aço SAE 1020 e revestido externamente com pintura epóxi branca e internamente em chapa galvanizada. Sistema de abertura da porta tipo lastro ou guilhotina. Controle de temperatura com termostato para controlar a resistência superior e inferior. Lâmpada interna, pedra refratária e com uma grade interna; Cavalete em aço carbono SAE 1020 reforçado, com acabamento em pintura epoxi, equipado com rodízios para facilitar o deslocamento.-Tensão: 220 V. Garantia de 6 meses.

Modelador para pão, uso profissional:

Modelador para pão mínimo de 20gr a 500gr. Provido de pé com rodízios e rolo de 35cm. Estrutura em chapa reforçada SAE1010/1020 com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosforizada, grade de segurança com dispositivo antiesmagamento, com jogos de três feltros confeccionadas com 90 % de lã pura, motor com no mínio 1/4 cv, monofásico, bi volt com chave seletora 110-220 v. Garantia de 6 meses.

Cilindro de massas:

Capacidade mínima de 7 kg para sovar e laminar massas para pães e similares: Mesa em aço inox, dupla motorização com sistema eletromecânico, painel elétrico com sistema de monitoramento; Rolos em aço SAE 1020, revestidos em cromo duro, montados em mancais de ferro fundido; Cavalete em chapa SAE1010/1020 com pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; Sistemas Raspadores Auto-reguláveis; Motor potência mínima de 1cv, bivolt com chave seletora 110-220 v. Garantia de 6 meses.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROCOLO N° 11.914.147-8 PREGÃO ELETRONICO N.° 052/2013

Armário para crescimento de pão elétrico 40 esteiras:

Com controlador digital equipado com bateria de até 72 horas de duração; equipado com para o deslocamento; Revestimento interno em alumínio corrugado; Suporte para esteiras confeccionada em aço inoxidável; Revestimento externo em aço galvanizado, com acabamento em pintura a pó eletrostática; Armário para retardamento do crescimento da massa (frio) e aceleração do crescimento da massa (quente); Sistema de ar forçado, localizado na parte superior interna da câmara; Sistema de vapor localizado na parte traseira externa, composto de reservatório para 3 litros de água, equipado com boia mecânica e tubo de evaporação com resistência interna; Armário de Crescimento com controle de temperatura e capacidade para 40 esteiras ou formas de pão doce; medidas aproximadas, altura: 213cm, largura: 76cm e profundidade: 167cm; bivolt com chave seletora 110-220 v.

Amassadeiras Espirais:

Com capacidade para 15 Kg de farinha ou 25 Kg de massa; amassadeiras espirais de duas velocidades; bacia confeccionada em aço inoxidável e garfo espiralado em aço nodular. A transmissão feita através de polias e correias (não usa engrenagens em banho de óleo); Carcaça confeccionada em aço SAE 1020; Bacia (tacho ou cuba) em aço inoxidável 304, pintura em epóxi; Duas velocidades; Motor Trifásico de duas polaridades com 1,15 e 2cv.

Armário para transporte de pães:

Em chapa de aço carbono, SAE 1020, acabamento em pintura a pó eletrostática, com base fosfatizada; Revestimento interno em alumínio corrugado; Suporte para esteiras de 580x700mm, confeccionada em aço inoxidável; Revestimento externo em aço galvanizado, com acabamento em pintura a pó eletrostática; Medidas aproximadas do equipamento: altura: 198cm - largura: 63cm -profundidade: 71,5cm; Equipamento com rodízios.

LOTE 02:

Freezer vertical cap.mínima 560 litros:

Dupla ação, porta de chapa, chapas internas e externas galvanizadas, dupla face, com pintura eletrostática a pó, isolante de poliuretano rígido, sistemas de deslizadores unidirecionais e niveladores, prateleiras removíveis, variação de temperatura -15ª 5ºC., tensão 127v.

Geladeira Comercial 4 Portas Inox:

Utilizada para conservação de produtos resfriados, temperatura de 0 a 5 °C.; Revestimento em aço inox 430 brilhante externo e galvanizado interno; Fechamento automático das portas; Isolamento em poliuretano injetado; Prateleiras reguláveis; Controlador digital; Pés reguláveis; Medidas aproximadas: comp. 1.200mm, profundidade 610mm e altura 1.990mm; Tensão (V) 110.

Liquidificador/triturador, industrial:

Cap. 10 litros, corpo do motor em aço inox, copo em inox, com cabo nas laterais, tampa em alumínio, potência mínima de ½ cv, rotação mínima de 3.500 rpm, tensão 127/220.

Batedeira Industrial cap. 12 litros:

- Batedeira Planetária com tacho de 12 litros;
- Para a preparação de glacês, cremes, marshmallows, claras em neve, panquecas e similares;



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROCOLO N° 11.914.147-8 PREGÃO ELETRONICO N.° 052/2013

- Estrutura em aço SAE 1020.
- Motor de 1/4 CV monofásico bivolt 110/220V com seletor de voltagem;
- Acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada;
- Tacho estampado em aço inoxidável 304 polido;
- Seis velocidades (sem necessidade de parar para troca de marcha);
- Sistema de variação de velocidade por meio de polia variadora;
- Dispositivo de segurança no acesso ao tacho;
- Batedores em alumínio para cada função (globo, raquete, espiral).
- Garantia: 6 meses.

Balança eletrônica:

Com capacidade de 15 kg e divisão de 5 g, prato de pesagem em aço inoxidável (240 mm(L) x 325 mm(P)), alimentação elétrica com fonte adaptadora multivoltagem, display duplo em cristal líquido LCD com 5 dígitos de 113 mm. Peso líquido: 3470 kg e peso bruto: 4,300 kg. Dimensões: A x L x P = 342 mm x 352 mm x 114 mm, teclado em alta resistência em policarbonato, consumo máximo: 12W, frequência de rede elétrica: 60 Hz. Aprovação e aferição inclusa pela portaria do INMETRO 236/94 e classe de exatidão. Acompanhado de manual de instrução em português e prazo de garantia de 1 ano.

LOTE 03:

Prateleira em aço inox 430:

Com 4 planos lisos medindo aproximadamente: largura 1.500mm, profundidade 500mm e altura de 1.750mm.

Mesa Industrial com estrutura em aço inox AISI 304 e tampo em chapa inox "18":

Reforçada medindo aproximadamente 1,90 comprimento x 0,90 largura x 0,94 altura, medindo com prateleira em aço inox, estrutura de ferro com pintura epóxi com rodízios.

1.1. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

LOTE 01:

PRODUTO	PENITENCIARIA FEMININA DO PARANÁ	PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE CASCAVEL
Forno turbo elétrico 8 esteiras	2	2
Forno Industrial de Lastro Elétrico	2	2
Modelador para pão, uso profissional	1	1
Cilindro de massas	1	1
Armário para crescimento de pão	1	1
Amassadeiras Espirais	1	1
Armário para transporte de pães	1	1



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROTOCOLO N° 11.914.147-8 PREGÃO ELETRONICO N.° 052/2013

LOTE 02:

PRODUTO	PENITENCIARIA FEMININA DO PARANÁ	PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE CASCAVEL
Freezer vertical	1	1
Geladeira Comercial	1	1
Liquidificador/triturador industrial	1	1
Batedeira Industrial	1	1
Balança eletrônica com capacidade de 15	1	1

LOTE 03:

PRODUTO	PENITENCIARIA FEMININA DO PARANÁ	PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE CASCAVEL
Prateleira em aço inox.	1	1
Mesa Industrial com estrutura em aço inox	1	1

2. DATA INICIAL DO FORNECIMENTO

A contar da assinatura da ORDEM DE FORNECIMENTO

3. PRAZO DO FORNECIMENTO

Os objetos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias contados da assinatura da Ordem de Fornecimento na Penitenciária Feminina do Paraná (PFP), localizada na Rua das Palmeiras s/n 83301-970 - Piraquara – Paraná, Fone: (41) 3589-8451 - Fax: (41) 3589-8444 e 3589-8466, e-mail: pfp@depen.pr.gov.br, e na Penitenciária Industrial de Cascavel (PIC), situada no Lote rural 3-2-B, Gleba 4, Colônia "M", São João e Esperança, Bairro Centralito, Estrada Vicinal. CEP:85818-560. Cascavel-Paraná Fone: (45) 3219-4300 - Fax: (45) 3219-4313, e-mail: pic@depen.pr.gov.br.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Realizar o fornecimento, nas condições do definido no item 1.OBJETO.
- 4.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos objetos fornecidos por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante.
- 4.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROTOCOLO N° 11.914.147-8 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 052/2013

4.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n° 8.666/93 e, por simetria, da Lei Estadual n° 15.608/07.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRAÇÃO:

O valor máximo licitado pelo Pregão Eletrônico é de R\$ 110.951,54 (cento e dez mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

6. UNIDADE FISCALIZADORA:

A fiscalização será efetuada pelos servidores elencados na Portaria n° 325/2012 – DEPEN.

7. VALORES DE REFERÊNCIA:

Lote 01						
Item	Qtde	Unidade	Descrição sucinta do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	04	peça	Forno turbo elétrico 8 esteiras		R\$ 5.708,67	R\$ 22.834,68
02	04	peça	Forno industrial de lastro elétrico		R\$ 2.476,75	R\$ 9.907,00
03	02	peça	Modelador para pão, uso profissional		R\$ 3.484,93	R\$ 6.969,86
04	02	peça	Cilindro de massas		R\$ 3.932,27	R\$ 7.864,54
05	02	peça	Armário para crescimento de pão elétrico 40 esteiras		R\$ 6.942,67	R\$ 13.885,34
06	02	peça	Amassadeiras espirais		R\$ 6.742,47	R\$ 13.484,94
07	02	peça	Armário para transporte de pães		R\$ 1.246,67	R\$ 2.493,34
VALOR TOTAL DO LOTE 01:					R\$ 77.439,70	

Lote 02						
Item	Qtde	Unidade	Descrição sucinta do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	02	peça	Freezer vertical		R\$ 3.378,34	R\$ 6.756,68
02	02	peça	Geladeira comercial 4 portas inox		R\$ 4.629,75	R\$ 9.259,50
03	02	peça	Liquidificador/triturador industrial		R\$ 1.188,33	R\$ 2.376,66
04	02	peça	Batedeira industrial		R\$ 2.861,00	R\$ 5.722,00
05	02	peça	Balança eletrônica		R\$ 617,00	R\$ 1.234,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02:					R\$ 25.348,84	



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROTOCOLO N.º 11.914.147-8
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2013

LOTE 03						
Item	Qtde	Unidade	Descrição sucinta do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	02	peça	Prateleira em aço inox		R\$ 1.807,56	R\$ 3.615,12
02	02	peça	Mesa industrial com estrutura em aço inox		R\$ 2.273,94	R\$ 4.547,88
VALOR TOTAL DO LOTE 03:					R\$ 8.163,00	



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROTOCOLO N° 11.914.147-8 PREGÃO ELETRONICO N.° 052/2013

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO Ct. n°. ____/2013

CONTRATO de aquisição de equipamentos para oficina permanente de panificação e confeitaria da Penitenciária Industrial de Cascavel (PIC) e Penitenciária Feminina do Paraná (PFP), conforme especificado na proposta, obedecidos os quantitativos, especificações e preços ali previstos, que entre si celebram o Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Paraná – SEJU, com sede em Curitiba / PR, na R. Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar, Centro Cívico, CNPJ nº 40.245.920/0001-94, a seguir denominada apenas **SEJU**, neste ato representada por sua titular, Dra. Maria Tereza Uille Gomes, RG 3.028.650-2 e CPF 535.731.619-87, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede em **XXXXXXXXXXXX**, na Rua/Av. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº. **xxxx**, Bairro **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº. **xx.xxx.xxx/000x-xx**, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por seu (sua) **XXXXXXXXXXXX**, Sr (a) . **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº. **xxx.xxx.xxx-xx**, celebram o presente Contrato, decorrente do **Protocolo nº 11.914.147-8 – Pregão Eletrônico nº. 052/2013**, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº. 10.520/2002, e Lei Estadual nº 15.608/07, e suas alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e às cláusulas deste.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para oficina permanente de panificação e confeitaria da Penitenciária Industrial de Cascavel (PIC) e Penitenciária Feminina do Paraná (PFP). Os objetos deverão seguir as seguintes especificações:

LOTE 01:

Forno turbo elétrico 8 esteiras:

Fabricado em aço SAE 1020 revestido internamente com pintura alumínio (atóxica) e externamente com pintura epóxi branca. Frente, porta e os suportes das bandejas fabricado em aço inox AISI 430; visor em vidro; iluminação interna; isolamento térmico com lã, Painel de comando com tecla geral, turbina lâmpada e fusível; Controlador digital para programar tempo, temperatura e vapor; Cavalete em aço carbono SAE 1020 reforçado, com acabamento em pintura epoxi, equipado com rodízios para facilitar o deslocamento. Especificações Técnicas: MOTOR: 1 cv; TENSÃO: 380 trifásico; N° DE BANDEJAS: 8; CAPACIDADE POR FORNADA MÍNIMA: 200 unid de 50gr., TEMPO DE ASSADO: 15 a 18 min., DIMENSÕES mínimas(A X L X C): 1700X995X1280mm.ACESSORIOS: 50 esteiras com 05 tiras. Garantia: 6 meses.

Forno Industrial de Lastro Elétrico 90x90 (medida interna):

Fabricado em aço SAE 1020 e revestido externamente com pintura epóxi branca e internamente em chapa galvanizada. Sistema de abertura da porta tipo lastro ou guilhotina.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROCOLO N° 11.914.147-8 PREGÃO ELETRONICO N.° 052/2013

Controle de temperatura com termostato para controlar a resistência superior e inferior. Lâmpada interna, pedra refratária e com uma grade interna; Cavalete em aço carbono SAE 1020 reforçado, com acabamento em pintura epoxi, equipado com rodízios para facilitar o deslocamento.-Tensão: 220 V. Garantia de 6 meses.

Modelador para pão, uso profissional:

Modelador para pão mínimo de 20gr a 500gr. Provido de pé com rodízios e rolo de 35cm. Estrutura em chapa reforçada SAE1010/1020 com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosforizada, grade de segurança com dispositivo antiesmagamento, com jogos de três feltros confeccionadas com 90 % de lã pura, motor com no mínio 1/4 cv, monofásico, bi volt com chave seletora 110-220 v. Garantia de 6 meses.

Cilindro de massas:

Capacidade mínima de 7 kg para sovar e laminar massas para pães e similares: Mesa em aço inox, dupla motorização com sistema eletromecânico, painel elétrico com sistema de monitoramento; Rolos em aço SAE 1020, revestidos em cromo duro, montados em mancais de ferro fundido; Cavalete em chapa SAE1010/1020 com pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; Sistemas Raspadores Auto-reguláveis; Motor potência mínima de 1cv, bivolt com chave seletora 110-220 v. Garantia de 6 meses.

Armário para crescimento de pão elétrico 40 esteiras:

Com controlador digital equipado com bateria de até 72 horas de duração; equipado com para o deslocamento; Revestimento interno em alumínio corrugado; Suporte para esteiras confeccionada em aço inoxidável; Revestimento externo em aço galvanizado, com acabamento em pintura a pó eletrostática; Armário para retardamento do crescimento da massa (frio) e aceleração do crescimento da massa (quente); Sistema de ar forçado, localizado na parte superior interna da câmara; Sistema de vapor localizado na parte traseira externa, composto de reservatório para 3 litros de água, equipado com boia mecânica e tubo de evaporação com resistência interna; Armário de Crescimento com controle de temperatura e capacidade para 40 esteiras ou formas de pão doce; medidas aproximadas, altura: 213cm, largura: 76cm e profundidade: 167cm; bivolt com chave seletora 110-220 v.

Amassadeiras Espirais:

Com capacidade para 15 Kg de farinha ou 25 Kg de massa; amassadeiras espirais de duas velocidades; bacia confeccionada em aço inoxidável e garfo espiralado em aço nodular. A transmissão feita através de polias e correias (não usa engrenagens em banho de óleo; Carcaça confeccionada em aço SAE 1020; Bacia (tacho ou cuba) em aço inoxidável 304, pintura em epóxi; Duas velocidades; Motor Trifásico de duas polaridades com 1,15 e 2cv.

Armário para transporte de pães:

Em chapa de aço carbono, SAE 1020, acabamento em pintura a pó eletrostática, com base fosfatizada; Revestimento interno em alumínio corrugado; Suporte para esteiras de 580x700mm, confeccionada em aço inoxidável; Revestimento externo em aço galvanizado, com acabamento em pintura a pó eletrostática; Medidas aproximadas do equipamento: altura: 198cm - largura: 63cm -profundidade: 71,5cm; Equipamento com rodízios.

LOTE 02:



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROCOLO N° 11.914.147-8 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2013

Freezer vertical cap.mínima 560 litros:

Dupla ação, porta de chapa, chapas internas e externas galvanizadas, dupla face, com pintura eletrostática a pó, isolante de poliuretano rígido, sistemas de deslizadores unidirecionais e niveladores, prateleiras removíveis, variação de temperatura -15ª 5°C., tensão 127v.

Geladeira Comercial 4 Portas Inox:

Utilizada para conservação de produtos resfriados, temperatura de 0 a 5 °C.; Revestimento em aço inox 430 brilhante externo e galvanizado interno; Fechamento automático das portas; Isolamento em poliuretano injetado; Prateleiras reguláveis; Controlador digital; Pés reguláveis; Medidas aproximadas: comp. 1.200mm, profundidade 610mm e altura 1.990mm; Tensão (V) 110.

Liquidificador/triturador, industrial:

Cap. 10 litros, corpo do motor em aço inox, copo em inox, com cabo nas laterais, tampa em alumínio, potência mínima de ½ cv, rotação mínima de 3.500 rpm, tensão 127/220.

Batedeira Industrial cap. 12 litros:

- Batedeira Planetária com tacho de 12 litros.
- Para a preparação de glacês, cremes, marshmallows, claras em neve, panquecas e similares.
- Estrutura em aço SAE 1020.
- Motor de 1/4 CV monofásico bivolt 110/220V com seletor de voltagem.
- Acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada.
- Tacho estampado em aço inoxidável 304 polido.
- Seis velocidades (sem necessidade de parar para troca de marcha).
- Sistema de variação de velocidade por meio de polia variadora.
- Dispositivo de segurança no acesso ao tacho: - Batedores em alumínio para cada função (globo, raquete, espiral).
- Garantia: 6 meses.

Balança eletrônica:

Com capacidade de 15 kg e divisão de 5 g, prato de pesagem em aço inoxidável (240 mm(L) x 325 mm(P)), alimentação elétrica com fonte adaptadora multivoltagem, display duplo em cristal líquido LCD com 5 dígitos de 113 mm. Peso líquido: 3470 kg e peso bruto: 4,300 kg. Dimensões: A x L x P = 342 mm x 352 mm x 114 mm, teclado em alta resistência em policarbonato, consumo máximo: 12W, frequência de rede elétrica: 60 Hz. Aprovação e aferição inclusa pela portaria do INMETRO 236/94 e classe de exatidão. Acompanhado de manual de instrução em português e prazo de garantia de 1 ano.

LOTE 03:

Prateleira em aço inox 430

Com 4 planos lisos medindo aproximadamente: largura 1.500mm, profundidade 500mm e altura de 1.750mm.

Mesa Industrial com estrutura em aço inox AISI 304 e tampo em chapa inox "18" -

Reforçada medindo aproximadamente 1,90 comprimento x 0,90 largura x 0,94 altura, medindo com prateleira em aço inox, estrutura de ferro com pintura epóxi com rodízios, conforme especificado no edital do Pregão Eletrônico nº 052/2013, bem como na proposta da CONTRATADA, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

**PROTOCOLO N° 11.914.147-8
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 052/2013**

1.1. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

LOTE 01:

PRODUTO	PENITENCIARIA FEMININA DO PARANÁ	PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE CASCAVEL
Forno turbo elétrico 8 esteiras	2	2
Forno Industrial de Lastro Elétrico	2	2
Modelador para pão, uso profissional	1	1
Cilindro de massas	1	1
Armário para crescimento de pão	1	1
Amassadeiras Espirais	1	1
Armário para transporte de pães	1	1

LOTE 02:

PRODUTO	PENITENCIARIA FEMININA DO PARANÁ	PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE CASCAVEL
Freezer vertical	1	1
Geladeira Comercial	1	1
Liquidificador/triturador industrial	1	1
Batedeira Industrial	1	1
Balança eletrônica com capacidade de 15	1	1

LOTE 03:

PRODUTO	PENITENCIARIA FEMININA DO PARANÁ	PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE CASCAVEL
Prateleira em aço inox.	1	1
Mesa Industrial com estrutura em aço inox	1	1



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROCOLO N° 11.914.147-8 PREGÃO ELETRONICO N.° 052/2013 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Observado o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no art. 128 da Lei Estadual nº 15.608/2007 o acompanhamento e fiscalização do fornecimento objeto deste contrato serão realizados pelos servidores designados pela Portaria nº 325/2012 - DEPEN.

2.1. O acompanhamento e fiscalização deste Contrato pela SEJU não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA: Constituem obrigações:

3.1. Da SEJU:

3.1.1. Efetuar o pagamento nos termos especificados neste Contrato.

3.1.2. Definir os horários e demais condições da entrega.

3.1.3. Notificar a CONTRATADA quanto à irregularidade observada na execução do Contrato, fixando-lhe prazo para corrigi-la, sendo que a reincidência acarretará as sanções previstas neste Termo.

3.1.4. Rejeitar o fornecimento do objeto efetivada em desacordo com o previsto neste Contrato.

3.1.5. Designar um profissional devidamente habilitado para inspecionar as operações da CONTRATADA.

3.1.6. Designar e informar a contratada o nome do responsável pelo acompanhamento de execução do Contrato, para fins de estabelecer os contatos necessários a sua efetivação.

3.1.7. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto do presente contrato.

3.1.11. Zelar pelo bom andamento do presente contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes.

3.2. Da CONTRATADA:

3.2.1. Cumprir fielmente o contrato, de modo que os objetos sejam entregues de acordo com as exigências estabelecidas, ressalvado à SEJU o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, proceder à análise dos objetos fornecidos, ficando eventual ônus decorrente desta análise a cargo exclusivo da CONTRATADA.

3.2.2. Fornecer os objetos obedecendo às quantidades e qualidades requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos e demais obrigações.

3.2.3. Proceder à adequação dos objetos considerados impróprios ou incompatíveis com o objeto licitado e contratado ou em desacordo com as normativas gerais e específicas da atividade.

3.2.4. Aceitar, mediante solicitação da SEJU, que se procedam a mudanças nos dias e horários do fornecimento dos objetos, sempre que houver necessidade.

3.2.5. Assegurar a continuidade do fornecimento dos objetos.

3.2.6. Facilitar, se solicitado, o acesso de servidor da SEJU às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade do objeto deste Contrato.

3.2.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados para a execução deste Contrato, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROTOCOLO N.º 11.914.147-8 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2013

como taxas, impostos, transporte, insumos, treinamentos e todos os custos diretos, indiretos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos objetos.

3.2.8. Indenizar a SEJU por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

3.2.8.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a SEJU o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.

3.2.9. Cumprir o disposto no inciso V do art.27, da Lei Federal nº. 8.666/93 e V, do art. 73, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

3.2.10. Manter, de acordo com o art. 99, XIV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar a SEJU, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.

3.2.11. Indicar representante da empresa, responsável pela gestão do contrato, informando endereço, telefone, fax e *email*.

3.2.13 Responder pela violação, por si, seus empregados ou prepostos, das leis, regulamentos ou posturas aplicáveis aos serviços;

3.2.14 Responder, no que lhe compete, pelo atendimento de todas as exigências dos órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, inclusive os de controle ambiental, derivadas da prestação dos serviços;

3.2.15 Zelar pela qualidade de todos os objetos fornecidos.

DO FORNECIMENTO DOS OBJETOS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: Os objetos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias contados da assinatura da Ordem de Fornecimento, nos seguintes locais:

Penitenciária Feminina do Paraná (PFP):

Rua das Palmeiras s/n 83301-970 - Piraquara – Paraná, Fone: (41) 3589-8451 - Fax: (41) 3589-8444 e 3589-8466, E-mail: pfp@depen.pr.gov.br;

Penitenciária Industrial de Cascavel (PIC):

Lote rural 3-2-B, Gleba 4, Colônia "M", São João e Esperança, Bairro Centralito, Estrada Vicinal. CEP:85818-560. Cascavel-Paraná Fone: (45) 3219-4300 - Fax: (45) 3219-4313 - e-mail: pic@depen.pr.gov.br.

4.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratado, em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

4.2 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato. Estão igualmente vedadas a transferência do objeto deste contrato decorrente de fusão, cisão, incorporação ou outro instrumento, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

4.3 A CONTRATADA deverá cumprir com todas as obrigações descritas na Cláusula Terceira, item 3.2.

4.4. A CONTRATANTE se reserva no direito de, a qualquer momento, por amostragem, submeter os produtos à testes para verificar a qualidade, o atendimento às características do



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

**PROTOCOLO N° 11.914.147-8
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 052/2013**

05	02	peça	Balança eletrônica			
VALOR TOTAL DO LOTE 02						

LOTE 03						
Item	Qtde	Unidade	Descrição sucinta do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	02	peça	Prateleira em aço inox			
02	02	peça	Mesa industrial com estrutura em aço inox			
VALOR TOTAL DO LOTE 03						

7.1. Identificação de Despesa: Aquisição de equipamentos para oficina de panificação e confeitaria referente ao Convênio n° 774508/2012 – Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes – PROCAP.

Dotação Orçamentária: 4903.14421034.183 – Gestão do Sistema Penitenciário, Natureza de Despesa: 4490.5212 – Aparelhos, Equipamentos e Máquinas para Cozinha e Limpeza, Fontes de recursos: 107 – Recurso Federal.

7.2. Os preços unitários e totais são os mesmos constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme QUADRO ACIMA.

7.3. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de transporte, equipamentos em comodato, mão de obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações deste Contrato.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal relativa aos objetos fornecidos, contendo discriminação clara e precisa do objeto contratado e seus elementos característicos como identificação dos objetos fornecidos, especificação, locais da prestação, quantidade e preços unitário e total, acompanhada dos originais das Certidões de prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, bem como regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (válidas e regulares).

8.1. A NOTA FISCAL DEVE SER EMITIDA À SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PARANÁ – SEJU, com sede em Curitiba / PR, R. Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar, Centro Cívico, CNPJ nº 40.245.920/0001-94, COM REFERÊNCIA AO CONVÊNIO (Convênio N° 774508/2012), DISCRIMINADA DE ACORDO COM O QUADRO ACIMA (Cláusula sete).

8.2 A SEJU, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal, devolve-la-á à CONTRATADA para a devida regularização, sendo que o prazo estipulado no subitem 8.3 será contado a partir da sua reapresentação com as devidas correções ou esclarecimentos.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROCOLO N° 11.914.147-8 PREGÃO ELETRONICO N.° 052/2013

8.3. O pagamento será depositado na conta bancária da CONTRATADA até o 15º (décimo quinto) dia útil após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, pelo órgão encarregado do pagamento no âmbito do DEPENDENTE/SEJU.

8.4. O CNPJ/MF constante na nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

8.5. A SEJU se reserva ao direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da CONTRATADA, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

8.6 O pagamento ficará condicionado ao efetivo fornecimento dos, sendo que somente serão pagos os objetos efetivamente fornecidos de acordo com as especificações que integram este Contrato.

8.7 A devolução da fatura não aprovada pela SEJU em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento dos objetos.

8.8 Nenhum pagamento será efetuado estando pendente de liquidação qualquer obrigação da CONTRATADA, sem que isso implique alteração do preço proposto, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.

8.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela SEJU, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação da CONTRATADA, e calculados, "pro rata tempore", por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = $i/365$ onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Este contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007 ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do objeto, observado o limite previsto em Lei, sem que isso implique aumento do preço proposto.

DA HIPÓTESE DE ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA: Na hipótese de alteração das condições de habilitação jurídica da CONTRATADA, mediante fusão, cisão, incorporação ou associação com outrem, a SEJU se



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROCOLO N.º 11.914.147-8 PREGÃO ELETRONICO N.º 052/2013

reserva o direito de rescindir o Contrato ou continuar sua execução com empresa resultante da alteração social.

10.1. Em caso de cisão, a SEJU poderá rescindir o Contrato ou continuar sua execução pela empresa que, dentre as que surgidas da cisão, melhor atenda as condições iniciais de habilitação em relação ao prazo restante do Contrato.

10.2. Em qualquer dessas hipóteses, deverá ser formalmente comunicada a ocorrência à SEJU, com a documentação comprobatória da alteração, devidamente registrada.

10.2.1. A não-apresentação do comprovante em até 05 (cinco) dias úteis após o registro da alteração social ocorrida, implicará na aplicação da sanção de advertência e, persistindo a situação, poderá ser rescindido o Contrato por culpa da CONTRATADA, com a aplicação da multa e das demais sanções previstas em lei nessa hipótese.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e no art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como:

a) Por ato unilateral e escrito da SEJU, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial.

b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

c) Por incapacidade, desaparecimento ou inidoneidade revelados pela CONTRATADA durante a execução do Contrato.

11.1. No caso de rescisão unilateral, a SEJU não indenizará a CONTRATADA, salvo pelo objeto já fornecido até o momento da rescisão.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à CONTRATADA sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa, de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do item relativamente ao evento, conforme descrito na cláusula sétima acima, em caso de cumprimento com atraso, em desacordo ao contrato e ao edital ou em caso de má qualidade dos serviços, dos materiais utilizados, do hotel e das refeições e não atendimento das especificações e quantidades do objeto licitado ou das legislações aplicáveis;

b.1) multa, de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento de mais de um item relativamente ao evento, conforme a gravidade e ao prejuízo ao evento como um todo, também em caso inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato, prevista no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº.8.666/93.

b.2) A Administração, no caso de execução com atraso ou entrega em desconformidade às especificações do objeto licitado, conforme o comprometimento de suas atividades, poderá não aceitar o objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença e demais penalidades cabíveis.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pela SEJU e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos da Lei nº. 15.608/07 e demais disposições correlatas;



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROCOLO N.º 11.914.147-8 PREGÃO ELETRONICO N.º 052/2013

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e do artigo 150, IV, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

12.1. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, na conta da CONTRATANTE sob pena de ser descontado do pagamento eventualmente devido pela Administração, ou cobrado na forma da Lei.

12.2. As multas, quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no item anterior serão acrescidas de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

12.3. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato.

DAS VEDAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira, bem como:

13.1. Interromper a execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da SEJU, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. Subcontratar o todo ou parte do objeto, ensejando tal ato em sanções administrativas e rescisão previstas neste Contrato, nos termos dos artigos 122 e 129, VI, a, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e 72 e 78, VI da Lei nº 8.666/93.

13.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e nos arts. 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, poderá ser descredenciado do Cadastro de Licitantes do Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e neste contrato e das demais cominações legais.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A eficácia deste contrato decorrerá da publicação de seu extrato no órgão de comunicação oficial do Poder Executivo do Estado do Paraná.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

**PROTOCOLO N° 11.914.147-8
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 052/2013**

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes deste contrato. E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, xx de xxxxxxxx de 2013.

Dra Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

PELA CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: